

**LEI Nº 924/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**

*“Altera as Leis nº 799/08 e nº 417/98, que dispõem sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Barreiras”.*

**A MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**APROVOU:**

**Art. 1º** - Esta Lei altera o artigo 37, § 1º da Lei nº 417/98 e o artigo 3º da Lei nº 799/08.

**Art. 2º** -O artigo 37, § 1º da Lei nº 417/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37 - ...

§ 1º - A remuneração eventualmente fixa não gera relação de emprego com a municipalidade.”

**Art. 3º** -O artigo 3º da Lei nº 799/08 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A remuneração bruta dos Conselheiros Tutelares do Município de Barreiras será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), nos termos do § 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº 417/98.”

**Art. 4º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2010.

**KELLY ADRIANA MAGALHÃES**  
Presidente

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA**  
1º Secretário

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS**  
2º Secretário em exercício